



EDITAL DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2021/CMDPI - ARCOVERDE/PE

1. DA FINALIDADE

1.1 **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI Arcoverde/PE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 2.201 de 08 de dezembro de 2010, alterada pela Lei nº 2.539 de 28 de junho de 2018 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, Artigo nº 22, parágrafo 3º, Leis Complementares Federais nº 123/06, 128/08 e 147/14, e demais disposições aplicáveis e específicas, vem convidar a sua empresa para participar do referido certame, na modalidade CARTA CONVITE aprovado pelo CMDPI através da **Resolução nº 003/2021 datada de 25 de março de 2021.**

2. DO OBJETO

2.1 Constitui-se objeto da presente **CARTA CONVITE** a contratação de empresa para serviço técnico especializado de apoio institucional ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE – CMDPI, conforme especificações e condições estabelecidas na forma deste edital e seus anexos.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO

3.1 O presente certame consiste na Contratação de serviço de consultoria para atender aos produtos e conteúdos, descritos abaixo:

- a) **Formação continuada em serviço:** o CMDPI identifica um rol de demandas relacionadas ao aprimoramento de sua intervenção nas políticas públicas para pessoa idosa no município e considera que é necessária a constante capacitação dos/as conselheiros/as da sociedade civil e do governo referente às suas atribuições e papéis. Bem como, entendimento dos instrumentos legais voltados para garantia e promoção dos direitos da pessoa idosa.
- b) **Revisão e atualização da Lei Municipal nº 2.539/2018 (CMDPI):** conforme previsto no Estatuto do Idoso e outras legislações pertinentes, bem como, a Lei Federal instituidora do MROSC e demais normativas correlatas.
- c) **Revisão e atualização do Regimento Interno do CMDPI:** atualizar o referido documento em consonância com a atualização da Lei Municipal do CMDPI.
- d) **Suporte técnico aos procedimentos administrativos:** apresentar proposta de organização dos procedimentos rotineiros para melhor produção dos trabalhos da Secretaria-Executiva com atualização dos documentos comumente utilizados pelos(as) conselheiros(as), tais como: ata, convites de convocação de reunião, pauta, resolução, nota técnica, relatório, declaração, ofício dentre outros.



3.2 Em virtude da pandemia da Covid-19, que há mais de um ano, vem gerando uma situação emergencial de saúde pública mundial, causado pelo novo Coronavírus, considerado um vírus altamente transmissível e de alta letalidade, o isolamento social e o distanciamento social foram adotados como estratégia mais eficazes para controlar o surto e evitar contaminação, assim as atividades desta prestação de serviços deve contemplar atividades híbridas, ou seja, com possibilidades presenciais e remotas. Considerando que as reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDPI estão sendo remotas. E a Secretaria Executiva com atividades presenciais e remotas, atendendo as normas sanitárias e com público limitado para evitar aglomerações.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Os recursos para cobertura das despesas dos serviços desta CARTA CONVITE provêm do Fundo Municipal do Idoso (FMI).

4.2 O preço total estimado para a execução do objeto desta Carta Convite é de **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

5.1 O presente Edital de Licitação, modalidade CARTA CONVITE nº 001/2021/CMDPI-Arcoverde/PE, será enviado por e-mail para as empresas e divulgado no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://www.arcoverde.pe.gov.br/>).

5.2 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo CMDPI, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao referido edital.

5.3 Não é permitida à participação de pessoas físicas e consórcios.

5.4 A participação nesta licitação é restrita aos Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, compatíveis com o objeto da licitação, conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e 147/14.

5.5 Entende-se por Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participarem do presente certame, aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

5.6 Entende-se por Microempreendedores Individuais aptos a participarem do presente certame, aquele definido na Lei Complementar nº 128/08.

5.7 Os Microempreendedores Individuais, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte doravante serão designados respectivamente por MEI/ME/EPP.

5.8 É vedada à participação de empresas:

- a) Que estiver sob o processo de falência ou concordata;



- b) Estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou;
- d) Que estejam cumprindo a sanção ou suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 As propostas e documentações podem ser entregues através do e-mail: cmiarcoverde@hotmail.com até as **23h59min do dia 26/05/2021**. Ou pela entrega presencial na sede do CMDPI na Av. Severiano José Freire, 600 Centro Arcoverde/PE até o **dia 26/05/2021 das 7h às 13h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados**.

6.2 A proposta deve ser digitalizada e assinada pelo seu representante legal para o envio por e-mail (cujo assunto: **Participação no Edital de Licitação - Carta Convite nº 001/2021/CMDPI - Arcoverde/PE**). Ou impressa e assinada pelo seu representante legal e entregue na sede do CMDPI em envelope lacrado.

7. DA PROPOSTA

7.1 A PROPOSTA deve conter os dados a seguir relacionados:

- a) Nome da empresa, CNPJ, razão social, endereço, e-mail e telefone;
- b) Nome do/a representante legal, nº RG, nº CPF e endereço;
- c) Deve conter detalhadamente as condições de execução, carga horária, metodologia e prazos para atender o item 3- DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO;
- d) Preço total e unitário das hora/trabalho, em moeda corrente nacional, incluindo impostos, custos sociais e todas as demais despesas decorrentes que se aplicarem, para a perfeita execução da prestação dos serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços apresentados e aprovados;
- e) A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa e assinado por seu representante legal ou representante legalmente nomeado.

7.2 Junto com a proposta devem ser entregues os seguintes **DOCUMENTOS** atualizados:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI): http://www22.receita.fazenda.gov.br/inscricaoemi/private/pages/certificado_acesso.jsf
- b) Comprovante de inscrição e de situação Cadastral do CNPJ (ativo); https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp
- c) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, obtida no site da Receita Federal; <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1>
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS, obtida no site da Caixa Econômica Federal;



<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida no site da Justiça do Trabalho;
<https://www.tst.jus.br/certidao>

f) Certidão Negativa Estadual, obtida junto à Secretaria de Fazenda do Governo do Estado em que está a empresa;

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_trb_gcc/PREmitirCertidaoRegularidadeFiscal

g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e/ou a última alteração contratual consolidada, se for o caso, ou comprovante de Registro Público de Empresa Mercantil em se tratando de empresário individual, que indique os atuais responsáveis pela empresa, devidamente registrado, autenticado por cartório competente ou por servidor da Administração Pública Municipal.

h) Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal;

i) Declaração de capacidade técnica (anexo I);

j) Declaração de não existência de trabalho de menores (anexo II).

7.3 Para efeito deste Edital serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atendam às exigências de qualquer item deste Edital;

b) Forem entregues fora do prazo, horário e locais estabelecido no item 6, deste edital.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O CMDPI designará uma Comissão, para este fim, que fará a análise das propostas e que emitirá parecer para subsidiar a aprovação pelo pleno do CMDPI.

8.2 Na apreciação, julgamento e classificação das propostas, o Pleno do CMDPI levará em consideração, especialmente, o critério de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta, selecionando a proposta mais adequada, de modo que essa ofereça a melhor descrição na apresentação do serviço a ser realizado.

8.3 Será vencedora a empresa, que apresentar a proposta de acordo com as exigências deste Edital, ofertando **condições técnicas mais adequadas para atender as necessidades do CMDPI, tempo adequado para a execução de cada etapa, boas referências de outros serviços semelhantes e preços compatíveis** para execução da prestação de serviço.

8.4 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação da proposta vencedora far-se-á, obrigatoriamente, por decisão justificada pelo Pleno do CMDPI, constando a coerência entre a proposta técnica, valor e a referencia de outros trabalhos realizados, conforme declaração de capacidade técnica (anexo I).

8.5 Será facultada a Comissão, em qualquer fase do processo, realizar contato com a/s empresa/s para esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR E HOMOLOGAÇÃO FINAL

9.1 As propostas analisadas pela Comissão serão avaliadas em reunião específica do CMDPI, sendo lavrada ata com resultado preliminar da empresa vencedora, que deve ser publicado no site oficial



da Prefeitura de Arcoverde. Decorrido o prazo de dois dias úteis para interposição de recursos, o resultado final será homologado, através de resolução apresentando a empresa vencedora, que será comunicada por e-mail e o resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Arcoverde/PE (<https://www.arcoverde.pe.gov.br/>).

9.2 A empresa vencedora será convocada pelo CMDPI em até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação formal, para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

9.3 Deixando a empresa vencedora de atender no prazo estabelecido para assinatura do Contrato poderá o Pleno do CMDPI, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, convocar o licitante seguinte, na respectiva ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições a assinatura do Contrato, ou ainda revogar a licitação.

10. DOS RECURSOS

10.1 O CMDPI poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

10.2 Caso seja interposto algum recurso, a Comissão dará ciência às demais licitantes, através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde/PE, para eventual impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis.

10.3 Os recursos interpostos pelas licitantes deverão ser entregues na sede do CMDPI das 7h às 13h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados ou no e-mail: cmiarcoverde@hotmail.com dirigidos a Comissão, que após análise submeterá ao Pleno do CMDPI que por maioria de votos, reconsiderando sua decisão ou, não reconsiderando sua decisão, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de até 2(dois) dias úteis, contados da data do recebimento do recurso.

11. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 O contrato de prestação de serviços terá vigência de 09 (nove) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93.

12. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
11/05 a 26/05/2021	Divulgação do edital e recebimento das propostas/documentações
27/05 a 02/06/2021	Análise das propostas
03/06/2021	Reunião do CMDPI para aprovação preliminar da empresa vencedora
04/06 a 07/06/2021	Interposição de recursos
08/06 a 10/06/2021	Análise e resultados dos recursos
11/06/2021	Divulgação do resultado final da empresa vencedora
14/06 a 18/06/2021	Contratação

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O envio de proposta no presente certame implica, automaticamente, na aceitação integral dos seus termos e seus anexos, bem como, na aceitação de todas as exigências neles contidas.

13.2 O CMDPI reserva-se no direito de revogar, cancelar ou anular este Edital no todo ou em parte.

13.3 Caberá ao CMDPI monitorar e fiscalizar as ações da prestação de serviços financiados com os recursos do FMI, segundo critérios e meios próprios, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e a avaliação das atividades.

13.4 Não será admitida a subcontratação do objeto licitado e a contratada deve possuir condições técnicas para a execução do objeto em questão.

13.5 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas e observados os termos deste edital e a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial, na forma da lei.

13.6 Esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser solicitados através do telefone (87) 3821-9056, por e-mail: cmiarcoverde@hotmail.com ou na sede do CMDPI/Arcoverde, das 7h às 13h diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

13.7 Fica eleito o foro da Comarca da sede do CMDPI em Arcoverde/PE, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao processo licitatório, ficando vedado qualquer outro.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída e pelo Pleno do CMDPI.

Arcoverde, 10 de maio 2021.



Juliete Patrícia Queiroz Ferreira
Presidente do CMDPI



A N E X O I

EDITAL LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº001/2021/CMDPI
DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARO para os devidos fins, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada à Rua/Avenida _____, nº _____, na cidade de _____, estado _____, possui competência técnica, operacional e administrativa na prestação de serviços especializado para atender às necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Arcoverde/PE, onde já prestou serviços similares abaixo relacionados para organizações ou órgãos públicos, a saber:

1) _____, no período de _____ a _____;

Pessoa de contato e função: _____

Telefone (com DDD): _____

2) _____, no período de _____ a _____;

Pessoa de contato e função: _____

Telefone (com DDD): _____

ATESTO, ainda, que os serviços foram/estão sendo prestados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nenhum registro ou fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, este documento segue assinado.

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do seu representante legal

CPF nº _____



A N E X O II

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº001/2021/CMDPI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES DE 18 ANOS

O/A (Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada, (endereço completo) _____, por seu representante legal (nome completo) Sr.(a) _____ inscrito no RG nº _____ (órgão expedidor: _____ UF: _____ e no CPF nº _____, declara para os devidos fins que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

Local e data _____, _____ de _____ de 2021.

Nome e assinatura do representante legal
CPF nº _____